



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GASPAR

**Resolução Nº 011, de 1º de agosto de 2018.**

*Objeto: Define Autorização para funcionamento do Centro de Desenvolvimento Infantil Vovó Benta.*

O Conselho Municipal de Educação do Município de Gaspar, em reunião ordinária, de 1º de agosto 2018, atendendo ao Ofício Nº 150/2018 que solicita autorização para o funcionamento do Centro de Desenvolvimento Infantil Vovó Benta, com sede na Rua Prefeito Leopoldo Schramm, 2461, Gaspar Grande: Gaspar – SC,

**Resolve:**

O Conselho Municipal de Educação de Gaspar, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1768 de 12 de dezembro, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino, Resolução nº 1/99 de 26 de outubro de 2006 que fixa normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de educação da Gaspar, do Capítulo I - Da Educação Infantil e o Regimento Interno do COMED, Capítulo I - Da Competência, Inciso V - alínea a).

**Art. 1º-** Fica aprovado na íntegra, a solicitação para o funcionamento do Centro de Desenvolvimento Infantil Vovó Benta, considerando que este é destinado ao atendimento de crianças da Educação Infantil, sendo de creches e pré-escolas. O horário de atendimento será das 6h30min. às 18h, de segunda à sexta-feira, respeitando a particularidade de cada turma, de acordo com o calendário da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 1º de agosto de 2018.

Gaspar, 1º de agosto de 2018.

Raquel Bernardes Corrêa  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação.**